



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

**Reunião** : Ordinária N°: 002/2019  
**Decisão** : 018/2019-CEEMMQ/PE  
**Item da Pauta** : 4.3.2.  
**Referência** : Protocolo nº 200.092.258/2018  
**Interessado** : Jesué Francisco Lopes Filho

**EMENTA:** Indefere a emissão da Certidão de Acervo Técnico - CAT sem Atestado, em nome do profissional Jesué Francisco Lopes Filho, e dá outras providências.

#### DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 002/2019, realizada no dia 27 de fevereiro de 2019, apreciando a solicitação de Certidão de Acervo Técnico – CAT sem Atestado, em nome do profissional Jesué Francisco Lopes Filho, protocolada neste Regional sob o nº 200.092.258/2018; considerando que de acordo com os dados do profissional, o mesmo possui registro no Crea-PE desde 19/06/2009 como técnico em eletrotécnica e como engenheiro eletricitista a partir de 12/11/2018; considerando que sua formação profissional e suas atribuições não o habilitam tecnicamente para o desempenho de algumas atividades descritas na maioria das ART's citadas na instrução técnica, páginas 41 a 47; considerando que a constatação da incompatibilidade entre as atividades desenvolvidas e as atribuições profissionais à época do registro das ART's aconteceu no momento da solicitação da CAT sem Atestado através do protocolo acima citado; considerando a análise da documentação apresentada e da legislação em vigor; considerando que em algumas atividades desenvolvidas verso atribuições do profissional, com base nos artigos 25 e 26, inciso II, da Resolução nº 1.025/2009, do Confea, as ART's foram registradas equivocadamente; e, considerando por fim, o relatório e voto fundamentado exarado pelo relator Conselheiro Engenheiro Químico José Wellington de Brito Cavalcanti, pelo indeferimento do pleito, **DECIDIU por unanimidade, indeferir a emissão da Certidão de Acervo Técnico – CAT sem Atestado, solicitada pelo Engenheiro Civil Jesué Francisco Lopes Filho, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão, o Engenheiro Mecânico Ivaldo Xavier da Silva – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Cassio Victor de Melo Alves, José Wellington de Brito Cavalcanti e Nilson Oliveira de Almeida.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 27 de fevereiro de 2019.

**Eng. Mecânico Ivaldo Xavier da Silva**  
**Coordenador da CEEMMQ**